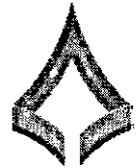


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



**EMENDA Nº 04 (MODIFICATIVA) – CESC**  
**(Do Deputado Cristiano Araújo)**

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.”.

Dê-se ao inciso III do Art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

III – divulgar, anualmente, por meio do sítio oficial da Secretaria de Estado de Educação todos os resultados do monitoramento e das avaliações.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa apenas deixar claro que a divulgação tenha que ocorrer por meio do sítio oficial da Secretaria de Educação e com a publicitação de todos os resultados.

**Deputado Cristiano Araújo**